



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 2109/21 – 31 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 04 DE JUNHO DE 2021 SEXTA-FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO,
Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO, o Feriado de Corpus Christi, quinta-feira, dia 03 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, que não haverá expediente em vários órgãos, instituições, entidades, empresas e nas Escolas do Município na Sexta-Feira, dia 04 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, que na maioria dos Municípios da região não haverá expediente nos Órgãos e Repartições Públicas Municipais no dia 04 de junho de 2021,

CONSIDERANDO, o aumento dos casos de Covid-19 no município na última semana, necessitando da restrição da circulação de pessoas em especial nas repartições públicas na intenção da diminuição do contágio da epidemia,

DECRETA

Art. 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de junho de 2021, Sexta-Feira, com exceção do Setor de Vigilância do Município; do Plantão no Pronto Atendimento Hospitalar; e, do Setor de Transporte da Saúde para os Motoristas que estiverem de plantão.

Art. 2º - A compensação pelo dia não trabalhado, conforme expresso no Art. 1º deste Decreto, ficará sob a responsabilidade de cada Secretário Municipal em relação aos Servidores das suas respectivas Secretarias.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no “caput” deste Artigo, os Secretários Municipais ficarão responsáveis pela forma como será compensado o dia não trabalhado.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, em 31 de maio de 2021.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Registra-se e Publique-se:

Data Supra:

Andrei Scherer Pereira

Secretário da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

